



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 483/71

Súmula: Cria dois cargos de Tratoristas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados no, quadro do pessoal fixo desta Prefeitura Municipal, mais dois cargos de Tratoristas.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 13 de dezembro de 1971.

Publique-se:

*Francisco José Gugik*  
Francisco José Gugik  
Secretário

*Ângelo Mezzomo*  
ANGELO MEZZOMO  
Prefeito Municipal